

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE HORMONAS
E MEDICAMENTOS USADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS
ENDÓCRINAS AO ABRIGO DO CPA 2018/7**

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento, celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, para a celebração de contrato de aquisição/fornecimento de bens – Aquisição de hormonas e medicamentos usados no tratamento das doenças endócrinas – Procedimento n.º 5001020.

Objeto de contratação: Aquisição de hormonas e medicamentos usados no tratamento das doenças endócrinas, para o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de acordo com o mapa de quantidades disponibilizado no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I – 9500 – 370 - Ponta Delgada

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (HDESPD, EPER), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, (doravante designado abreviadamente por CCP), e pelo Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, por remissão do artigo 264.º do mesmo diploma, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do



CCP, vem convidar a Vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de

MOD 23-A

MSComeen

acordo com o disposto no artigo 259.º ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento (CPA), celebrado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que estabelece as condições com vista ao fornecimento de hormonas e medicamentos usados no tratamento das doenças endócrinas ao Serviço Nacional de Saúde, para a celebração de contrato de aquisição de bens, com vista à aquisição / fornecimento dos medicamentos acima mencionados, ao HDESPD, EPER para o período de 1 (um) ano, identificados no anexo “Mapa de Quantidades/Preço Base”, aberto por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 13 de maio de 2020, nos termos das disposições conjuntas da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do artigo 257.º e do artigo 259.º, todos do CCP.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 08 de junho de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação no site <https://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa AcinGov.
 - a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.



23-A

Contactos



Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES



E-mail
sec-rds-a.azores.gov.pt



Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090



Website
<https://hdes.pt>

Handwritten signature: H2020



- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:

- O prazo de entrega;
- Número do CPA;
- Marca comercial;
- País de Origem;
- Tipo de embalagem com referência ao número de unidades por embalagem;
- Preço total e as condições de pagamento;
- O preço unitário líquido, por algarismos e por extenso - apresentados de acordo com os vários lotes “Mapa de Quantidades/Preço Base”.
- Custo de transporte para a RAA, apenas nos produtos que têm indicação do CPA 2018/7;
- O preço total da proposta, correspondente à soma dos vários lotes, - por algarismo e por extenso, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor;
- Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
- O valor mínimo da nota de encomenda, caso se aplique e de acordo com o CPA em vigor;
- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe estão associados, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto de 2015;
- Nos casos em que o certificado digital não se relaciona diretamente com o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o



23-A

Contactos



Assinatura

documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

- Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- A proposta deve obedecer, rigorosamente, à ordem pela qual se encontram listados os produtos.
- Têm de cumprir os aspetos não submetidos à concorrência, indicados no Anexo III do Caderno de Encargos do CP 2018/7 do SPMS, E.P.E.

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47º, do CCP, o preço base deste procedimento é de € **661.600,93** (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no valor.

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço;

A adjudicação será feita separadamente por lote;

Critério de Desempate:

Em caso de igualdade de preço entre propostas será dada prevalência àquela cuja embalagem esteja adaptada à dose unitária.

Em que, para ser considerado Dose Unitária tem de conter:



23-A - Denominação Comum Internacional (DCI);

DCI common



- Lote,
- Validade;
- Dose.

Se mesmo assim persistir a igualdade, será adjudicada a proposta que não apresentar quantidade mínima para entrega.

Características Técnicas

O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER só aceita medicamentos cuja validade seja igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento, a não ser que seja tecnicamente inviável.

O fornecimento dos bens ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER deve ser feito nos trâmites previstos no Caderno de Encargos do CP 2018/7 e respetivo Contrato Público de Aprovisionamento;

O não cumprimento dos critérios não submetidos à concorrência definidos pelo Convite e no Caderno de Encargos do CPA 2018/7 é motivo de exclusão da proposta.

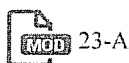
Caução

Considerando o valor estimado do preço contratual, será exigida caução ao adjudicatário nos termos do artigo 88.º do CCP;

O valor da caução a exigir ao adjudicatário é de 2% do preço contratual, de acordo com o artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A de 8 de janeiro.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

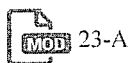
1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.



MScom



2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
- a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao DLR 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração emitida pelo Infarmed comprovativa de que a adjudicatária tem a sua situação regularizada relativamente às taxas sobre comercialização de medicamentos.
3. De acordo com o n.º 2 do artigo n.º 5 da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro e da Circular Normativa N.º 06/2018/SPMS, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos dos números anteriores, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.



Accredited by



Contactos



Endereço

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I. MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES



E-mail

ares-hdes@azores.gov.pt



Telefone/Fax

296 203 000
296 203 090



Website

https://hdes.pt

Assomem

Contrato

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, salvo disposição expressa no convite, não é exigível a redução do contrato a escrito quando a aquisição é efetuada ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento.

Vigência do Contrato

O contrato mantém – se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano.

Outras Condições

As quantidades contempladas no convite são uma mera previsão, com base no histórico de consumos da instituição, que pode sofrer variações, em consequência dos níveis de procura, bem como de políticas de contenção de custos. Tendo em conta esta informação, o HDESPD, EPER, não tem que obrigatoriamente adquirir todas as quantidades colocadas a concurso, e caso o faça, não haverá lugar a qualquer indemnização ao fornecedor. Acresce ainda que as quantidades referidas no mapa de quantidades podem não corresponder aos múltiplos comercializados pelo fornecedor. Sempre que seja necessário, aquando da proposta de adjudicação, será realizado um ajustamento (por defeito) às quantidades previstas pelo HDESPD, EPER, para que se ajustem aos múltiplos comercializados pelo fornecedor;

O fornecedor não poderá entregar artigos que não constem da sua proposta, e que não tenham sido objeto de adjudicação;

O HDESPD, EPER, reserva-se ao direito de fasear os fornecimentos de acordo com as suas necessidades, realizando notas de encomenda de acordo com as suas necessidades;

Caderno de Encargos

O Caderno de Encargos referente a este procedimento é o do CP 2018/7, sendo que quaisquer dúvidas ou questões são remetidas para as peças do procedimento;

O prazo de entrega dos medicamentos é conforme o estipulado no Caderno de Encargos do

 CP 2018/7;

Assinada

Accredited by



Contactos



Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES



E-mail
eres@des.g.a-zores.gov.pt



Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090



Website
<http://hdes.pt>

O valor mínimo para as notas de encomenda estabelecido no CP 2018/7, apenas serão considerados os valores mínimos de nota de encomenda que se encontrem de acordo com o respetivo CPS celebrado com o SPMS, E.P.E..

A validade dos medicamentos é conforme o estipulado nos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência, Anexo III, do Caderno de Encargos do CP 2018/7.

Os medicamentos devem estar devidamente embalados, rotulados e acompanhados de folheto informativo, escritos em língua portuguesa;

A indicação do número de lote e período de validade têm que constar na embalagem primária e secundária;

O fornecimento será efetuado de acordo com o faseamento exigido pelas necessidades do HDESPD, EPER, sendo que as notas de encomenda respeitarão o mesmo faseamento.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica obrigado a informar o HDESPD, EPER, e salvo justificação, no caso de ocorrer incumprimento do prazo de entrega estabelecido nos respetivos Contratos Públicos de Aprovisionamento e dos Cadernos de Encargos do CP 2017/49, sendo que, ao fornecedor em falta serão aplicadas as penalidades estipuladas no Caderno de Encargos do CP 2018/7.

Em caso de rutura de stock do medicamento o fornecedor fica também obrigado a informar o HDESPD, EPER, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a seguir à receção da nota de encomenda.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Ego competente

 23-A

Assinatura



**HOSPITAL DIVINO
ESPÍRITO SANTO
DE PONTA DELGADA, EPER**



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde
Direção Regional da Saúde
Hospital Divino Espírito Santo
de Ponta Delgada, EPER

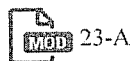
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprisionamento

Madalena Sampaio Correia
(Madalena Sampaio Correia, Dr.^a)

Anexo: Mapa de Quantidades / Preço Base



Accredited by



Contactos



Endereço

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9200-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES



E-mail

srs-aodes@azores.gov.pt



Telefone/Fax

298 203 8000
298 203 8990



Website

<http://hdes.pt>

Mapa de Quantidades / Preço Cbase

7/2018

Tipo Artigo / Lote: Hormonas e medicamentos usados no tratamento das doenças endócrinas

CP N.º 2018/7

Lote	Código HDES	Artigo	Descrição Artigo	Unidade	Preço Base em Euros	CHNM	Estimativa	V. Total
1	158002	A14	ACARBOSE [100MG; CÁP/COMP]	Comprimido / Cápsula	0,08110 €	10058062	720	58,39 €
2	158351	A15	ACARBOSE [50MG; CÁP/COMP]	Comprimido / Cápsula	0,06110 €	10045346	900	54,99 €
3	162210	B150	BROMOCRIPTINA [2,5MG; CÁP/COMP]	Comprimido / Cápsula	0,08500 €	10049790	1560	132,60 €
4	156232	B74	BETAMETASONA A.P. [14MG/2ML; F/AMP]	Frasco/Ampola	2,59400 €	10000689	260	674,44 €
5	156234	B84	BETAMETASONA (sol. oral) [0,5 MG/ML; FRS]	Frasco	1,38000 €	10000664	200	276,00 €
6	156902	D22	DEFLAZACORTE [30MG; COMP]	Comprimido	0,23750 €	10046697	5500	1.306,25 €
7	156901	D23	DEFLAZACORTE [6MG; COMP]	Comprimido	0,07170 €	10013520	1020	73,13 €
8	156236	D558	DEXAMETASONA [4 MG/ 1 ML; SOL INJ; F/AMP]	Frasco/Ampola	1,80500 €	10124936	1100	1.985,50 €
9	158004	G174	GLICLAZIDA [30 MG; CÁP/COMP LM/LP]	Cápsula/Comprimido de libertação modificada/prolongada	0,05200 €	10087092	2400	124,80 €
10	120021	G238	GLICLAZIDA [60 MG; CÁP/COMP LM/ LP]	Cápsula/Comprimido de libertação modificada/prolongada	0,13400 €	10098975	1230	164,82 €
11	158348	G71	GLICLAZIDA [80MG; COMP]	Comprimido	0,03600 €	10026189	180	6,48 €
12	158349	G88	GLUCAGOM [1MG; F/SER]	Frasco/Seringa	13,65000 €	10045339	220	3.003,00 €
13	158424	I1002	INSULINA HUMANA (acção curta) [100 UI/ML; 10 ML; FRS]	Frasco	8,27000 €	10109208	635	5.251,45 €
14	158423	I1004	INSULINA ISOFÂNICA (acção intermédia) [100 UI/ML; 10 ML; FRS]	Frasco	8,27000 €	10109279	50	413,50 €
15	158005	I217	INSULINA ASPÁRTICO (acção curta) [100 UI/ML; CARTUCHO]	Cartucho	4,98400 €	10109304	10	49,84 €
16	158427	I219	INSULINA LISPRO (acção curta) [100 UI/ML; CARTUCHO]	Cartucho	5,04200 €	10109069	420	2.117,64 €
17	158420	I221	INSULINA HUMANA (acção curta) [100 UI/ML; CARTUCHO]	Cartucho	2,96400 €	10109247	150	444,60 €
18	158001	I222	INSULINA GLARGINA (acção prolongada) [100 UI/ML; FRS]	Frasco	28,00000 €	10109215	245	6.860,00 €
19	158007	I223	INSULINA GLARGINA (acção prolongada) [100 UI/ML; CARTUCHO]	Cartucho	8,39800 €	10109101	30	251,94 €
20	158422	I233	INSULINA ISOFÂNICA (acção intermédia) [100 UI/ML; CARTUCHO]	Cartucho	2,9700 €	10109197	75	222,75 €

75.000

21	158016	I236	INSULINA LISPRO (ação curta) [100 UI; SERINGA/CANETA]	Seringa/Caneta	5,04000 €	10125640	100	504,00 €
22	155005	L44	LANREOTIDA [120 MG/488 MG; SERINGA]	Seringa	956,08000 €	10051250	50	47.804,00 €
23	157310	L88	LEVOTIROXINA SÓDICA [0,1 MG; COMP]	Comprimido	0,02800 €	10010092	3960	110,88 €
24	157101	L89	LEVOTIROXINA SÓDICA [0,025 MG; COMP]	Comprimido	0,02450 €	10017699	6150	150,68 €
25	156936	M104	METILPREDNISOLONA [1G; F/AMP]	Frasco/Ampola	9,08000 €	10028820	310	2.814,80 €
26	156934	M105	METILPREDNISOLONA [125MG; F/AMP]	Frasco/Ampola	2,49000 €	10046868	500	1.245,00 €
27	158010	M1055	METFORMINA + SITAGLIPTINA [1000 MG + 50 MG; CÁP/COMP]	Comprimido / Cápsula	0,59610 €	10093825	10416	6.208,98 €
28	158009	M1056	METFORMINA + SITAGLIPTINA [850 MG + 50 MG; CÁP/COMP]	Comprimido / Cápsula	0,60500 €	10093818	1008	609,84 €
29	156930	M106	METILPREDNISOLONA [16MG; COMP]	Comprimido	0,15960 €	10056823	2600	414,96 €
30	156931	M108	METILPREDNISOLONA [4MG; COMP]	Comprimido	0,06080 €	10026043	450	27,36 €
31	156933	M109	METILPREDNISOLONA (succinato) [40MG; IM/ IV; F/AMP]	Frasco/Ampola	1,01000 €	10059463	18400	18.584,00 €
32	156932	M110	METILPREDNISOLONA (acetato) [40MG/1ML; IM/ ILESIONAL; ISINOVAL; RETAL; F/AMP]	Frasco/Ampola	1,01000 €	10079779	453	457,53 €
33	156935	M111	METILPREDNISOLONA [500MG; F/AMP]	Frasco/Ampola	4,72000 €	10028813	120	566,40 €
34	159510	M33	MEDROXIPROGESTERONA [5MG; COMP]	Comprimido	0,04270 €	10046487	180	7,69 €
35	158428	M76	METFORMINA [500MG; COMP]	Comprimido	0,01480 €	10005985	1740	25,75 €
36	158910	M77	METFORMINA [700MG; COMP]	Comprimido	0,06500 €	10046890	240	15,60 €
37	155956	O100	OCTREOTIDA [10 MG/ 2 ML; IM; F/AMP]	Frasco/Ampola	464,64000 €	10079455	25	11.616,00 €
38	155954	O101	OCTREOTIDA [20 MG/ 2 ML; IM; F/AMP]	Frasco/Ampola	775,59000 €	10079804	20	15.511,80 €
39	155953	O4	OCTREOTIDA [0,1 MG/1ML; F/AMP]	Frasco/Ampola	4,24000 €	10050126	1300	5.512,00 €
40	162213	O85	OXITOCINA [5UI/1ML; F/AMP]	Frasco/Ampola	0,50000 €	10076288	5000	2.500,00 €
41	155955	O99	OCTREOTIDA [30 MG/ 2ML; IM; F/AMP]	Frasco/Ampola	959,54000 €	10079761	96	92.115,84 €
42	156615	P261	PREDNISOLONA [20MG; COMP]	Comprimido	0,07590 €	10003070	15500	1.176,45 €
43	156610	P264	PREDNISOLONA [5MG; COMP]	Comprimido	0,05690 €	10003062	38000	2.162,20 €
44	155255	P510	PEGVISOMANT [15 MG; F/AMP]	Frasco/Ampola	85,13430 €	10040281	1080	91.945,04 €
45	158012	S1502	SITAGLIPTINA [25 MG; COMP]	Comprimido	0,30570 €	10086460	2324	710,45 €

MSumer

[illegible]